



MUNICÍPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de
5 de Dezembro de 2.017**

Edição Digital n° 712 Páginas 9

Guaratuba, 18 de agosto de 2.020



DECRETOS

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 23.511

Data 13/08/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2019 de 16/12/2019, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$7.775.405,12 (sete milhões setecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e cinco reais e doze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

44 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

167 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00

05.002 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA

219 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 3.300,00

232 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 36.000,00

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.301.0012.1.050. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE MEDIA OU ALTA COMPLEXIDADE

252 - 4.4.90.51.00.00 00303 OBRAS E INSTALAÇÕES 29.000,00

1254 - 4.4.90.51.00.00 822 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.400.000,00

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

279 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.500,00

280 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

289 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 91.000,00

292 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 8.000,00

JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS

312 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

341 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 21.000,00

348 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 59.000,00

05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU

373 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

05.004 VIGILANCIA EM SAUDE

05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS ACÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

414 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.500,00

415 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.001 ÓRGAO GESTOR

07.001.08.122.0010.2.116. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

1069 - 3.3.90.30.00.00 00934 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

07.002 PROTEÇÃO BÁSICA

07.002.08.244.0010.2.028. ACÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF

640 - 3.3.90.30.00.00 00940 MATERIAL DE CONSUMO 2.800,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA

08.001.13.392.0014.2.074. DIFUSÃO DE POPULARIZAÇÃO DA LEITURA

720 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 14.000,00

JURÍDICA

08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO

08.002.13.695.0021.2.100. APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS E PROMOÇÃO TURISTICA

746 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 22.200,00

JURÍDICA

Total Suplementação: 1.714.800,00

Suplementação

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.301.0012.1.050. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE MEDIA OU ALTA COMPLEXIDADE

1254 - 4.4.90.51.00.00 822 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.400.000,00

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

1637 - 3.3.90.30.00.00 1333 MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00

05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU

1645 - 3.3.71.70.00.00 1333 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 53.715,00

PÚBLICO

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA

10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA

10.002.20.608.0020.2.096. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES DA

AGRICULTURA

1139 - 4.4.90.52.00.00 821 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 28.100,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001.15.451.0015.1.077. IMPLANTACÃO E REVITALIZACÃO DA PAVIMENTACÃO EM VIAS PUBLICAS

1135 - 4.4.90.51.00.00 990 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.987.638,00

12.001.15.451.0015.1.079. OBRAS DE MELHORIAS EM PRACA E ESPACOS PUBLICOS DO MUNICIPIO

1643 - 4.4.90.61.00.00 990 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 2.500.000,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO

14.001.15.452.0003.2.109. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O URBANISMO

1147 - 4.4.90.52.00.00 823 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 58.140,00

30 ENCARGOS ESPECIAIS

30.001 RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL

30.001.28.846.0008.2.112. OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

1646 - 3.3.30.93.00.00 00806 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES 1.324,72

Total Suplementação: 6.039.917,72





Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.1.1.9.00.1.1.080000 OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 1.987.638,00

Receita: 1.7.2.8.10.9.1.190000 CONVÊNIO CONSTRUÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE - Nº 034 - SIT 45598 1.400.000,00

Receita: 2.1.1.9.00.1.1.080000 OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 2.500.000,00

Receita: RECEITA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE 11.000,00

-CORONAVÍRUS(COVID-19) FONTE TC 1019-PORT.1666/2020 1.7.1.8.03.9.1.040000

Receita: 1.7.2.8.10.9.1.210000 CONVENIO SEDU Nº77 - AQUISIÇÃO DE VEICULO SIT 43216 58.140,00

Receita: 1.7.2.8.10.9.1.110000 CONVÊNIO 099 160792191/2019 - SEAB FEIRA LIVRE 19.980,00

Receita: RECEITA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE 53.715,00

-CORONAVÍRUS(COVID-19) FONTE TC 1019-PORT.1666/2020 1.7.1.8.03.9.1.040000

Receita: 1.3.2.1.00.1.1.920000 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 806 1.324,72

Receita: 1.7.2.8.10.9.1.110000 CONVÊNIO 099 160792191/2019 - SEAB FEIRA LIVRE 8.120,00

Total da Receita: 6.039.917,72

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

32 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00

CIVIL

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

159 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 82.800,00

CIVIL

05.002 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA

214 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 36.000,00

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

275 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 91.000,00

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

337 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 59.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.001 ÓRGAO GESTOR

07.001.08.122.0010.2.117. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS

628 - 4.4.90.52.00.00 00940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.800,00

07.002 PROTEÇÃO BÁSICA

07.002.08.244.0010.2.028. ACÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF

639 - 3.3.90.30.00.00 00934 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA

08.001.13.392.0014.2.074. DIFUSÃO DE POPULARIZAÇÃO DA LEITURA

719 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 14.000,00

08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO

08.002.13.695.0021.2.100. APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS E PROMOÇÃO TURISTICA

743 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 22.200,00

Total Redução: 314.800,00

Suplementação

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.002 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.058. AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE

251 - 4.4.90.52.00.00 08314 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.700,00

30 ENCARGOS ESPECIAIS

30.001 RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL

30.001.28.846.0008.2.112. OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS 1646 - 3.3.30.93.00.00 00806 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 16.987,40

Total Suplementação: 20.687,40

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

806 CONVENIO INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA 2018 - CAM 16.987,40

TOTAL: 16.987,40

Artigo 5º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 13 de agosto de 2020.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

PREFEITO

DECRETO Nº 23.514

Data: 18 de agosto de 2020

Súmula: Nomeia, SIDNEIA MARTINS FERREIRA DE ASSIS para exercer o cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Controle da Coleta e Destinação final dos resíduos sólidos, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, SIDNEIA MARTINS FERREIRA DE ASSIS, portadora do RG nº 4.660.210-2/PR e do CPF/MF nº 653.083.879-15, para exercer o cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Controle da Coleta e Destinação final dos resíduos sólidos, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 18 de agosto de 2020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



**DECRETO Nº 23.515**

Data: 18 de agosto de 2020

Súmula: Nomeia, MARCELLE GUIRAUD SILVEIRA para exercer o cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Cadastro de Fornecedores, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, MARCELLE GUIRAUD SILVEIRA, portadora do RG nº 10.949.708-8/PR e do CPF/MF nº 070.006.75900, para exercer o cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Cadastro de Fornecedores, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 18 de agosto de 2020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS**PORTARIA Nº 12.427**

Data: 14 de agosto de 2020.

Súmula: Concede ao servidor INACIO VICENTE CARNEIRO, licença para concorrer a cargo eletivo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei 777/97 em seus arts 116, VI, 122 e 141 e tendo em vista o processo protocolado sob nº 1738/20, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor INACIO VICENTE CARNEIRO, detentora do cargo de Agente de Endemias, licença para concorrer ao cargo eletivo, sem qualquer prejuízo funcional, no corrente ano e na forma da legislação eleitoral, a partir de 15 de agosto de 2020 até o dia seguinte ao da eleição.

Parágrafo Único. A referida servidora fica igualmente afastada de qualquer Conselho, Comissão ou Comitê de que faça parte, pelo período que perdurar a licença mencionada no caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de agosto de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 12.428

Data: 18 de agosto de 2020.

Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Educação do Município, biênio 2020/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 10823/20, RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal da Educação, biênio 2020/2022 os seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Conselheiro Titular: ADRIANA DA SILVA MACHADO

RG: 6.442.489-0

CPF: 020.512.529-80

Conselheiro Suplente: MARIA APARECIDA VEIGA

RG: 4.413.355-5

CPF: 654.993.959-34

Conselheiro Titular: ELISANGELA REINALDI CANARIN

RG: 7.529.000-4

CPF: 028.762.439-03

Conselheiro Suplente: DANIELA GONÇALVES

RG: 2/C.3.433.879

CPF: 027.123.559-46

Representantes dos Centros Municipais de Educação Infantil:

Conselheiro Titular: MARIA ALICE BORTOLETTE

RG: 4.255.253-4

CPF: 015.640.369-28

Conselheiro Suplente: BRUNA NATHÁLIA SCHENEIDER

RG: 9.490.396-3

CPF: 064.027.919-89

Representante da Educação Infantil das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

Conselheiro Titular: IRENE DE SOUZA BIANCATO

RG: 3.440.460-7

CPF: 828.051.309-44

Conselheiro Suplente: SAMANTHA OLIVEIRA PINTO

RG: 8.366.407-0

CPF: 005.969.709-19

Representantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

Conselheiro Titular: ESTELA MARIS DE ARAÚJO VICENTE

RG: 8.313.983-8

CPF: 058.235.629-69

Conselheiro Suplente: FRANCINE PLATNER DE SOUZA

RG: 8.868.241-6

CPF: 065.208.439-70

Representantes da Educação Especial:

Conselheiro Titular: MARJA PESSOA DOS SANTOS

RG: 7.028.081-7

CPF: 041.754.999-70

Conselheiro Suplente: SOCORRO RODRIQUES DEON

RG: 7.113.512-8

CPF: 445.691.145-04

Representantes da Rede Particular de Ensino:

Conselheiro Titular: GELVANI TEREZINHA HOLSCHER

RG: 7.012.482-3

CPF: 029.555.729-00

Conselheiro Suplente: MARIA CAROLINA ZEN MAIA

RG: 8.320.737-0

CPF: 048.601.139-93

Representantes das Instituições de Ensino Superior:

Conselheiro Titular: ROSILDA MARIA BORGES FERREIRA

RG: 1.927.253-2

CPF: 885.780.209-44

Conselheiro Suplente: MARILENE MOTTA BARBOSA

RG: 4.427.548-1

CPF: 749.404.909-63

Representantes das Associações de Pais e Mestres das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

Conselheiro Titular: ROSELI STOKLOSA

RG: 5.934.647-4

CPF: 341.702.409-44

Conselheiro Suplente: RICARDO KOCZKODAI

RG: 5.959.297

CPF: 038.482.839-64

Representantes da Câmara Legislativa de Guaratuba:

Conselheiro Titular: KARINNE CORREIA PINTO

RG: 5.462.265-1

CPF: 066.404.829-32

Conselheiro Suplente: ELIANA TEREZINHA SDROEIWSKI HASS

RG: 1.223.499-5

CPF: 394.156.519-20

Representantes do Poder Executivo de Guaratuba:

Conselheiro Titular: PRISCILA KUNTERMAN DE OLIVEIRA

RG: 12.653.946-0

CPF: 093.864.479-32

Conselheiro Suplente: CRISTIANE DOMINGUES LOPES

RG: 34.381.616-7





CPF: 039.082.789-45
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.020.
Roberto Justus
Prefeito

PORTARIA Nº 12.429

Data: 18 de agosto de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora ALESSANDRA MAIER.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10952/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora ALESSANDRA MAIER, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional nº 57411, licença para tratamento de saúde a partir de 7 de agosto de 2.020 com término no dia 16 de agosto de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 7 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.430

Data: 18 de agosto de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora CLARICE DE LOURDES GAETA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10957/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora CLARICE DE LOURDES GAETA, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 56311, licença para tratamento de saúde a partir de 6 de agosto de 2.020 com término no dia 19 de agosto de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 6 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.431

Data: 18 de agosto de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora DAYSELUCIDY PATRICIA APARECIDA WOLFF FRUTOS.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10910/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora DAYSELUCIDY PATRICIA APARECIDA WOLFF FRUTOS, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 37181, licença para tratamento de saúde a partir de 4 de agosto de 2.020 com término no dia 13 de agosto de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 4 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.432

Data: 18 de agosto de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora EVA WIECZORKOWSKI.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10858/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora EVA WIECZORKOWSKI, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, matrícula funcional nº 14951, licença para tratamento de saúde a partir de 5 de agosto de 2.020 com término no dia 14 de agosto de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 5 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.433

Data: 18 de agosto de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora LUCIANE CRISTIANE DOS SANTOS.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10947/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora LUCIANE CRISTIANE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22188, licença para tratamento de saúde a partir de 9 de agosto de 2.020 com término no dia 22 de agosto de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 9 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 12.434

Data: 18 de agosto de 2.020.
Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora NADIA PRISCILA SIMONI MACIAS MONTORO DOS SANTOS.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10955/2020, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida à servidora NADIA PRISCILA SIMONI MACIAS MONTORO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Orientador Social, matrícula funcional nº 54391, licença para tratamento de saúde a partir de 8 de agosto de 2.020 com término no dia 21 de agosto de 2.020.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 8 de agosto de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2.020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito





PORTARIA Nº 12.435

Data: 18 de agosto de 2020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora MARLENE APARECIDA GARCIA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10898/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora MARLENE APARECIDA GARCIA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 54551, licença para tratamento de saúde a partir de 6 de agosto de 2020 com término no dia 14 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 6 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.436

Data: 18 de agosto de 2020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora VERA LUCIA CARNEIRO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10865/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora VERA LUCIA CARNEIRO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 35301, licença para tratamento de saúde a partir de 3 de agosto de 2020 com término no dia 16 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 3 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.437

Data: 18 de agosto de 2020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora VERA LUCIA SOUZA MAGALHAES BARBOSA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10733/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora VERA LUCIA SOUZA MAGALHAES BARBOSA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 48811, licença para tratamento de saúde a partir de 2 de agosto de 2020 com término no dia 11 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 2 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 12.438

Data: 18 de agosto de 2020.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor LUIS CARLOS DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº

777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11289/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor LUIS CARLOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 36901, licença para tratamento de saúde a partir de 11 de agosto de 2020 com término no dia 13 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 11 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de agosto de 2020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços/ contrato Nº: 133/2020- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão nº 78/2019- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: DELLY-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME

CNPJ: 25.279.552/0001-01

ENDEREÇO: Rua Peru, 454, centro, Ouro Verde do Oeste-PR, CEP: 85.933-000, e-mail: dellydistribuidora@gmail.com; fone: 045-3251-1461

Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE. PROTOCOLO 41207/2019.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. 494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. 369 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. 494 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.32.00.00. 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marc a/Es pec.
7	46337	Adenosin a - Dose ou concentra ção unitária –	AMP	300	R\$ 12,39	3.717,00	HIP OLA BOR





		3mg/ml; Forma farmacêutica – solução injetável; Via de administração – via endovenosa; Unidade de fornecimento – ampola com 2 mL; BR 278281					
29	46327	Bromoprida - Dose ou concentração unitária – 4mg/ml; Forma farmacêutica – solução oral gotas; Unidade de fornecimento – frasco com 20ml; BR 269956	FR	200	R\$ 2,94	588,00	PRA TI
34	46328	Butilbrometo de escopolamina - Dose ou concentração unitária – 10mg/ml; Forma farmacêutica - solução oral gotas; Unidade de fornecimento – frasco com 20ml; BR 267281	FR	50	R\$ 9,39	469,50	HIP OLABOR
105	46303	Lactulose - Dose ou concentração unitária – 667mg/ml; Forma farmacêutica – xarope; Unidade	FR	90	R\$ 8,98	808,20	NUTRIEX

		de fornecimento – frasco com 120ml; BR 383750					
108	46431	Lidocaína cloridrato - Dose ou concentração unitária – 10%; Forma farmacêutica – solução tópica spray; Unidade de fornecimento – frasco com 50ml; BR 269845	FR	30	R\$ 82,49	2.474,70	HIP OLABOR
127	46314	Nistatina + óxido de zinco - Dose ou concentração unitária – 100.000UI + 200mg; Forma farmacêutica – pomada dermatológica; Unidade de fornecimento – bisnaga com 60g; BR 279297	BIS	80	R\$ 11,59	927,20	CIMED
					TOTAL:	8.984,60	

O Valor desta Ata de Registro de Preços/contrato é de R\$ 8.984,60 (oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).
Guaratuba, 16 de julho de 2020.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito





EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 156/2020 - PMG

Modalidade: Dispensa nº. 022/2020 - PMG

Locatário: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Locador: RENATO RIBAS PINTO

CPF nº 016.174.949-68

Objeto: Locação do imóvel situado nesta cidade de Guaratuba com área de aproximadamente 160 m² em alvenaria, andar térreo edificado no lote nº 1-A da quadra nº 370, localizado na Rua Dr. Plínio Tourinho nº 100, fundos, com acesso exclusivo na linha de fundos pela Rua Dr. Menelau de Almeida Torres, 99, Loja única, referência do imóvel junto a Prefeitura Municipal de Guaratuba – PR nº 04.123.72.0269.001.0, registrado sob matrícula nº 21.573 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba, com exceção do pavimento superior com acesso exclusivo pela Rua Plínio Tourinho nº 100.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: O aluguel mensal é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Data: 12 de agosto de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO EMERGENCIAL Nº. 162/2020 - PMG

Modalidade de Licitação: DISPENSA Nº. 024/2020 - PMG

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ n.º 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

Contratada: SUPRITÉCNICA EIRELLI

CNPJ nº 13.107.128/0001-09

Endereço: Rua Terra Rica, nº 664, loja 02, Emiliano Perneta, Pinhais, Estado do Paraná.

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TESTES PARA COVID 19, conforme especificação abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
01	TESTE RÁPIDO PARA COVID -19 IgG/IgM	UN	1000	49,97	49.970,00

Valor: R\$49.970,00 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta reais).

Data: 14 de agosto de 2020.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, 380 – Guaratuba/PR

CONTRATADA: JOTAS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA

CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

CNPJ Nº 19.679.035/0001-27

ENDEREÇO: Rua Dr. Álvaro Teixeira Pinto, nº 171, Santa Cândida, Curitiba/PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 – PMG

CONTRATO Nº 159/2020 – PMG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NAS

RUAS JUVEVÊ E DR. JOAQUIM MENELAU DE ALMEIDA TORRES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.15.451.0015.1.077.4.4.90.51.00.00 – FONTE 990 – OBRAS E INSTALAÇÕES

12.001.15.451.0015.1.077.4.4.90.51.00.00 – FONTE 1000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR: R\$ 1.355.644,91 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020 - PMG

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 022/2020 – PMG, que prevê a Locação do imóvel situado nesta cidade de Guaratuba com área de aproximadamente 160 m² em alvenaria, andar térreo edificado no lote nº 1-A da quadra nº 370, localizado na Rua Dr. Plínio Tourinho nº 100, fundos, com acesso exclusivo na linha de fundos pela Rua Dr. Menelau de Almeida Torres, 99, Loja única, referência do imóvel junto a Prefeitura Municipal de Guaratuba – PR nº 04.123.72.0269.001.0, registrado sob matrícula nº 21.573 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba, com exceção do pavimento superior com acesso exclusivo pela Rua Plínio Tourinho nº 100, em favor do Sr Renato Ribas Pinto, inscrito no CPF No 016.174.949-68, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para 12(doze) meses, com base no Art. 24 inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 12 de agosto de 2020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020 - PMG

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 024/2020 – PMG, que prevê a contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de testes para covid 19, em favor da empresa SUPRITÉCNICA EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 13.107.128/0001-09, no valor de R\$49.970,00 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta reais), com base no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 14 de agosto de 2020.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes - Secretária do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração e Secretaria da Educação

Cidalgio José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral

Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal

Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto - Secretário Municipal das Finanças e Planejamento





Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social
Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária da Cultura e do Turismo
Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras
Ostapa Kutianski – Secretário Municipal da Habitação
Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br

